



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.663, DE 20 MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o regulamento da concessão e regulamento de serviços de saneamento e as condições de controle social da comunidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que está em curso processo de concessão dos serviços públicos de saneamento, visando renovar o contrato com o concessionário responsável pela distribuição de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que a nova legislação, que estabeleceu o marco regulatório nacional de saneamento, prevê a necessidade de fixação claras e expressas de controle social sobre os prestadores de serviços públicos, seja de forma direta ou delegada;

CONSIDERANDO que é preciso criar regras e procedimentos a serem observados pelo Poder Concedente, Concessionário e usuários, numa rede de atenção à qualidade na prestação de tais serviços;

CONSIDERANDO que o Município é dotado de Agência Reguladora de Serviços Delegados, especialmente voltada para o saneamento, e que o referido órgão necessita de normas para proceder na regulação e fiscalização dos serviços,

D E C R E T A

CAPITULO I - OBJETIVO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o Regulamento da Concessão e o Regulamento do Serviços, com vistas ao exercício do Controle Social, conforme disposto na Lei 11.445/07, que tem por objetivo:

I - Estabelecer as normas referentes à prestação do serviço de abastecimento de

12



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

água e de esgotamento sanitário no município de Santa Cruz do Sul e as suas especificidades;

II - Regular as relações entre Concessionária e usuários, determinando as suas respectivas situações, direitos, deveres e obrigações básicas; e

III - Reconhecer o âmbito de aplicação de preços e tarifas, e o regime de infrações e sanções.

Art. 2º O Regulamento da Concessão é o conjunto de regras contidas no Anexo I, parte integrante e indispensável deste Decreto e o Regulamento do Serviço é o conjunto de regras contidas no Anexo II, também parte integrante e indispensável deste Decreto.

Art. 3º O presente regulamento deve ter ampla divulgação, de forma permanente e contínua, para a comunidade e em campanhas institucionais e de caráter público, visando tornar de conhecimento geral os direitos e deveres do sistema de prestação de serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser utilizado como anexo ao edital e contrato de prestação de serviços de água e esgotamento sanitário.

Santa Cruz do Sul, 20 março de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul - RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração